

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC: 1363-75.2015.811.0111 – Cód. 58469 – TJMT





Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Turatti
Av. Victor Fidelis Donini, N. 04
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Matupá
Vara Única

28 de maio de 2018

Excelentíssima Senhora *Doutora Suelen Barizon*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Grupo Turatti sob n. 1363-75.2015.811.0111 – Cód. 58469, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	5
2. Do Andamento Processual	5
3. Impugnações Apresentadas.....	6
4. Dos Indicadores Financeiros das Recuperandas	9
4 Encerramento.....	17


REALBRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Turatti
Av. Victor Fidelis Donini, N. 04
Bairro: União, Matupá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-turatti/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das devedoras periodicamente.

Neste passo, pedimos vênica para informar que não houve movimentação processual desde a apresentação do último relatório referente ao mês de abril de 2018, assim sendo passaremos as análises da documentação contábil da empresa.

Figura 1- Movimentações Processuais.

Andamentos		
Ver todos andamentos		
26/04/2018	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 74307, protocolado em: 25/04/2018 às 10:27:42	Ver texto completo
21/03/2018	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 73517, protocolado em: 20/03/2018 às 08:29:07	Ver texto completo
27/02/2018	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 73063, protocolado em: 26/02/2018 às 16:05:54	Ver texto completo
30/01/2018	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 72524, protocolado em: 30/01/2018 às 16:43:18	Ver texto completo
24/11/2017	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 71289, protocolado em: 17/11/2017 às 11:04:49	Ver texto completo

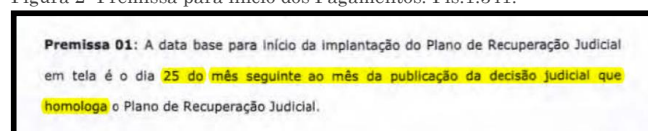
2.1 DA NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ.

Em 15 de novembro de 2017 houve a realização de AGC na qual foi colocado em votação o PRJ apresentado pelas Recuperandas, contudo até o momento não houve a homologação do mesmo.

Neste passo informamos que é imperiosa a avaliação do Juízo responsável quanto a legalidade do plano, bem como, sua homologação pois somente a partir de aí passa a correr o prazo

estipulado no plano para o início do pagamento aos credores, e, consequentemente, passa a vigorar o período de 2 (dois) anos da fiscalização desta Administradora Judicial.

Figura 2- Premissa para início dos Pagamentos. Fls.1.341.



Como pode-se averiguar é premissa nº1 do plano que a data base para início do cumprimento do plano é o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte a publicação da decisão de homologação do plano.

Contudo, desde o protocolo da ATA de aprovação do PRJ não há nos autos nenhuma manifestação de qualquer credor ou do Juízo, perpetuando nos autos os relatórios mensais obrigatórios deste AJ que vem informando amiudamente da necessidade de que haja a homologação, ou não, do Plano de Recuperação Judicial votado.

3. IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS.

Desde a apresentação do QGC, protocolado em 02 de março de 2016 houve a manifestação de 5 (cinco) credores que em sede de impugnação vieram a juízo apresentar contestação ao seu

crédito no que concerne a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/05.

3.1 IMPUGNAÇÃO DO CREDOR SICREDI.

O credor Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Associados Norte Mato-Grossense - Sicredi Norte MT, ingressou com impugnação a Lista de Credores em 15/04/2018 questionando a extraconcursalidade de seus créditos, uma vez que o contrato garantidor possui característica de Alienação Fiduciária.

O referido apenso corre sob nº 536-30.2016.811.0111 Código: 60896, e em 23/11/2016 foi proferida decisão que entendeu pela inexistência de justificativa para manter o crédito fiduciário da impugnante no plano de recuperação judicial em razão deste não se sujeitar ao regime legal, na medida em que os créditos referentes a contratos de alienação fiduciária não se submetem aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Figura 3-Andamentos da Impugnação do Banco Sicredi - 60896.

Andamentos		
Ver todos andamentos		
01/09/2017	Juntada / JUNTADA DE DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº1000927-73.2017.8.11.0000	Ver texto completo

Sendo a supracitada decisão objeto de agravo houve e em 01/09/2017 a juntada de decisão quanto a lide de Agravo de Instrumento e após este evento não houve mais qualquer manifestação nos autos.

3.2 IMPUGNAÇÃO DO CREDOR BANCO BRADESCO.

Prosseguindo houve apresentação de impugnação ao QGC interposta pelo credor Banco Bradesco S/A sob nº 1417-07.2016.811.0111 Código: 62773, o qual requer a retificação dos valores de seus créditos arrolados na classe III- Quirografária, bem como a exclusão de outro crédito relacionado na classe II-Garantia Real em razão de ser contrato garantido por alienação fiduciária.

Após diversas controversas o Credor veio aos autos aditar sua solicitação de revisão dos valores de seus créditos, juntando planilhas de cálculo e contratos para comprovar suas alegações, conquanto, até o momento não houve decisão quanto ao caso e a última movimentação trata-se de certidão de publicação de decisão que determina ao AJ que preste esclarecimentos quanto ao resultado da AGC.

Contudo, insta salientar que este AJ não recebeu a referida intimação e, por isso, não apresentou os devidos esclarecimentos quanto a AGC, o que será regularizado.

Figura 4- Andamentos da Impugnação do Banco Bradesco - 62773.

Andamentos		
Ver todos andamentos		
26/01/2018	Certidão de Publicação de Expediente / Certifico que o movimento "Decisão->Determinação", de 16/01/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10187, de 26/01/2018 e publicado no dia 29/01/2018, on...	Ver texto completo

3.3 IMPUGNAÇÃO DO CREDOR CEF.

O credor Caixa Econômica Federal apresentou Impugnação ao QGC em 23/11/2016 sob nº 2406-13.2016.811.0111 Código: 64571 baseando-se sua manifestação na inconformidade quanto ao crédito arrolado nas classes Garantia real e Quirografária.

Isto posto, foi acostada decisão em 25/11/2019 e no que concerne aos créditos da classe Quirografária foi dada razão a impugnante visto que os valores pleiteados eram inferiores ao saldo inscrito no QGC.

Seguindo, ao que tange aos créditos alocados na classe II-Garantia Real houve questionamento quanto a alegação apresentada pela impugnante pois, após a análise dos contratos apresentada, foi verificada a inexistência de garantias fiduciárias, estando o referido contrato somente garantido por hipoteca.

A supramencionada decisão sofreu embargos de declaração em 16/01/2018, a fim de aclarar a natureza da relação contratual que se refere a Cédula de Crédito Bancário e não Hipoteca Cédular. Porém, a Ilma. Magistrada manteve sua decisão não acolhendo os referidos embargos.

O último andamento descrito no PEA foi juntado em 26/07/2018 e refere-se a certidão de publicação de expediente da supramencionada decisão.

Figura 5- Andamentos da Impugnação da CEF- 64571.

Andamentos		
Ver todos andamentos		
26/01/2018	Certidão de Publicação de Expediente / Certifico que o movimento "Com Resolução do Mérito->Não-Acolhimento de Embargos de Declaração", de 16/01/2018, foi disponibilizado no DJE nº 10187, de...	Ver texto completo

3.4 IMPUGNAÇÃO DO CREDOR ITAÚ UNIBANCO.

O credor Itaú Unibanco ingressou com ação de impugnação em 19/01/2017 sobº 110-81.2017.811.0111 Código: 65322. A referida lide se deu em decorrência da existência de inconformidade com o arrolamento de crédito na RJ, posto que o contrato firmado com a Recuperanda seria garantido por alienação fiduciária, e, portanto, não suscetível ao processo.

Nesta senda, em atendimento ao princípio do contraditório foi determinada a intimação da empresa em recuperação para que manifestasse acerca do pleiteado pelo credor, decisão esta que foi juntada aos autos em 23/04/2017. Ocorre que a referida determinação só foi cumprida meses depois em 10/11/2017, quando foi expedida carta de intimação ao credor, que até o momento não atendeu ao determinado.

Em decorrência do evento supramencionado foram juntados dois ARs sendo um de intimação ao credor e outro de envio de ofício nº. 1832/2017 – 62460, em 10/01/2018, após estes eventos não houve mais nenhum andamento dos autos de impugnação.

Figura 6- Andamentos da Impugnação da CEF- 65322.

Andamentos		
Ver todos andamentos		
10/01/2018	Juntada de AR / ENVIO DE OF. N°. 1832/2017 - 62460	Ver texto completo

3.5 IMPUGNAÇÃO DO CREDOR PINCÊIS ATLAS.

A impugnação em tela sob nº 2407-95.2016.811.0111 Código: 64572 foi arquivada em 16/10/2017 havendo julgamento de procedência parcial, sendo solucionado o objeto da lide, bem como foi retificado o referido valor no QGC base para votação em AGC.

Figura 7- Andamentos da Impugnação da CEF- 64572.

Andamentos		
Ver todos andamentos		
16/10/2017	Arquivamento /	Ver texto completo

4. DOS INDICADORES FINANCEIROS DAS RECUPERANDAS

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Turatti. Desta feita, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais, d, das empresas listadas a seguir:

- Turatti Materiais para Construção LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.788.324/0001-85
- Turatti & Cia LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.067.664/0001-10;
- Materiais de Construção e Construtora Turatti LTDA- ME sob o n. 11.320.200/0001-48;

Ainda, com o intuito de facilitar a compreensão dos dados e análises realizadas nos documentos contábeis das empresas

indicadas, procederemos as verificações das devedoras separadamente.

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, como análises de mercado, poder aquisitivo dos consumidores, etc., contemplando análises internas e externas, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores econômicos e financeiros.

- **Níveis de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, conforme expresso em relatórios anteriores, se baixos podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial. Entretanto, sua avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, necessário se faz observá-lo reunindo um conjunto de indicadores e variáveis contábeis e financeiras.

4.1 TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Em atenção a verificação da contabilidade da empresa informamos que foi disponibilizado ao AJ balancetes de verificação de todas as empresas do grupo, o que vem ocorrendo prontamente desde o início do processo de RJ.

No referido balancete é possível verificar a variação nas contas patrimoniais tanto ativas quanto passivas no período de janeiro a abril de 2018, as quais serão analisadas comparativamente com o mês anterior.

Tabela 1 - Resumo dos balancetes.

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME						
BALANCETE PARCIAL 2017	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	62.389,80	195.032,16	113.880,54	97.064,13	172.714,62	183.110,42
ATIVO CIRCULANTE	1.487.986,77	1.671.681,15	1.667.821,42	1.651.005,01	1.726.655,50	1.737.051,30
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	1.487.986,77	1.671.681,15	1.667.821,42	1.651.005,01	1.726.655,50	1.737.051,30
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS	1.178.057,45	1.128.057,45	1.078.057,45	1.078.057,45	1.078.057,45	1.078.057,45
PASSIVO CIRCULANTE	1.235.109,44	1.179.392,69	1.127.868,59	1.128.078,93	1.153.576,59	1.141.679,97
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	281.218,67	281.218,67	492.288,46	492.288,46	492.288,46	492.288,46
TOTAL PASSIVO	1.516.328,11	1.460.611,36	1.620.157,05	1.620.367,39	1.645.865,05	1.633.968,43

Importante, ainda, salientar que a inexistência de saldo no Passivo Não Circulante decorre da não discriminação entre os empréstimos de curto e longo prazo sendo todos os valores apurados na primeira categoria do Passivo responsável pela apuração, os passivos circulantes.

4.1.1 NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Em virtude da inexistência de Passivo Exigível de Longo Prazo não foi possível a apuração do Endividamento de Longo Prazo, conforme tabela a seguir:

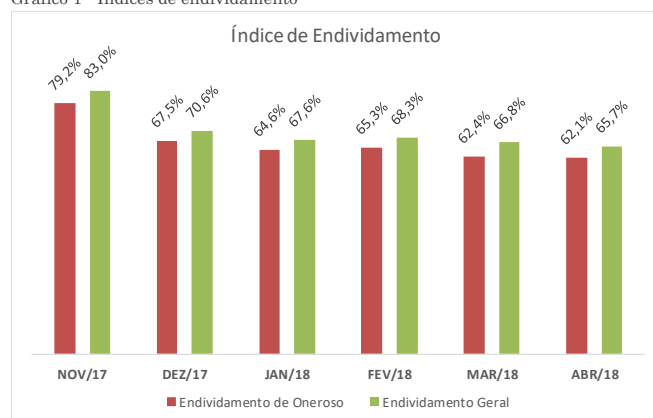
Tabela 2- Índices de Endividamento

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
Endividamento de Oneroso	79,2%	67,5%	64,6%	65,3%	62,4%	62,1%
Endividamento Geral	83,0%	70,6%	67,6%	68,3%	66,8%	65,7%

No que concerne ao índice de endividamento oneroso houve variação pouco significativa passando de 62,4% de endividamento no mês de março para o nível de 62,1% em abril.

Seguindo, o índice de endividamento geral seguiu a mesma tendência redutiva, caindo de 66,8% de participação no financiamento dos passivos da empresa, menos o patrimônio líquido, no mês de março passando a apresentar o nível de 65,7% em abril.

Gráfico 1 - Índices de endividamento



4.1.2 LIQUIDEZ DA TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

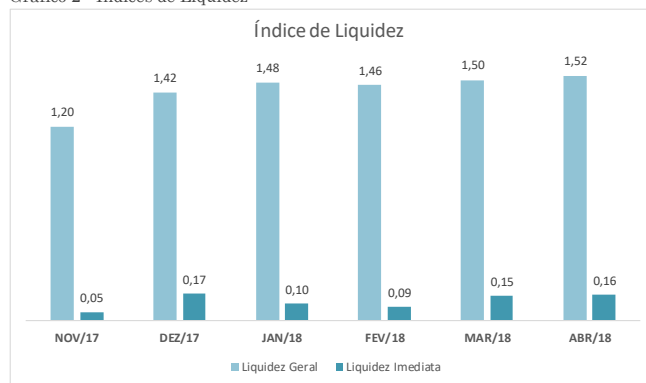
O índice de liquidez geral da empresa apresentou variação aumentativa no mês de abril quando chegou ao nível de R\$ 1,52 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, cerca de R\$ 0,02 acima do mês de março quando exibia o montante de R\$ 1,50 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Quadro 1 - Índices de Liquidez

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
Liquidez Geral	1,20	1,42	1,48	1,46	1,50	1,52
Liquidez Imediata	0,05	0,17	0,10	0,09	0,15	0,16

Noutra senda, o índice de Liquidez Imediata seguiu a tendência apresentando variação aumentativa passando de R\$ 0,15 de recursos disponíveis para cada R\$ 1,00 em dívidas em março para R\$ 0,16 em abril.

Gráfico 2 - Índices de Liquidez



4.2 TURATTI E CIA LTDA. – ME

Seguindo as análises referentes a situação patrimonial das empresas do Grupo Turatti, ora serão contempladas as demonstrações contábeis apresentadas referentes a empresa Turatti e Cia LTDA.

Tabela 3 - Resumo dos balancetes.

TURATTI E CIA LTDA-ME						
BALANCETE PARCIAL 2017	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	115.861,97	61.199,39	23.073,92	6.642,17	92.423,11	40.592,15
ATIVO CIRCULANTE	2.575.131,44	2.082.837,30	2.044.711,83	2.069.045,66	2.114.061,02	2.062.230,06
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.915.994,08	1.744.084,50	1.744.084,50	1.753.844,52	1.753.844,52	1.753.844,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.047.062,40	1.875.212,87	1.875.212,87	1.884.972,89	1.884.972,89	1.884.972,89
TOTAL ATIVO	4.622.193,84	3.958.050,17	3.919.924,70	3.954.018,55	3.999.033,91	3.947.202,95
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
EMPSTIMOS	2.148.317,50	2.136.400,62	2.149.483,74	2.267.566,86	2.320.649,98	2.293.733,10
PASSIVO CIRCULANTE	2.684.224,53	2.659.577,70	2.691.493,72	2.810.748,66	2.862.833,53	2.830.871,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.918.971,67	1.918.971,67	1.298.472,47	1.298.472,47	1.298.472,47	1.298.472,47
TOTAL PASSIVO	4.603.196,20	4.578.549,37	3.989.966,19	4.109.221,13	4.161.306,00	4.129.343,55

4.2.1 NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA TURATTI E CIA LTDA-ME

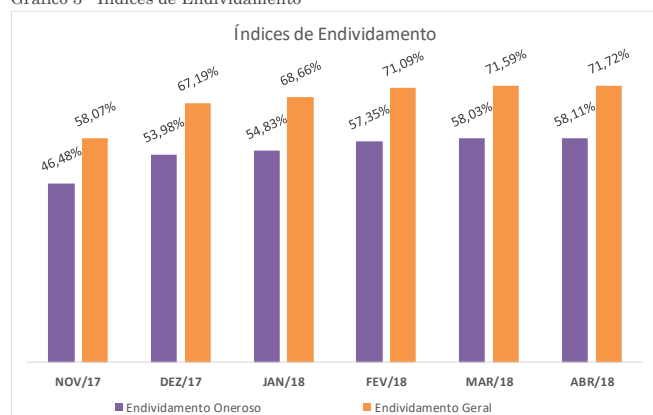
Iniciando apresentamos as análises quanto o ao índice de endividamento oneroso da empresa, assim sendo verificou-se que no período avaliado este aumentou passando de 58,03% de participação de passivos no financiamento dos ativos da empresa no mês de março para 58,11% em abril.

Quadro 2 - Índices de Endividamento

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
Endividamento Oneroso	46,48%	53,98%	54,83%	57,35%	58,03%	58,11%
Endividamento Geral	58,07%	67,19%	68,66%	71,09%	71,59%	71,72%

O índice de endividamento geral da empresa também aumentou, passando de 71,59% de participação no financiamento dos ativos da empresa no mês de março para 71,72% no mês de março.

Gráfico 3 - Índices de Endividamento



4.2.2 NÍVEL DE LIQUIDEZ DA TURATTI E CIA LTDA-ME

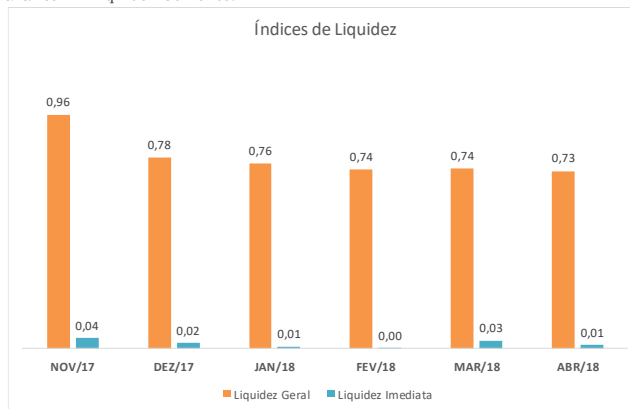
Em análise ao índice de Liquidez Geral da empresa verificou-se que este apresentou variação redutiva passando de R\$ 0,74 de recursos para correntes disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívida em março para o nível de R\$ 0,73 de recursos em abril.

Quadro 3 - Índices de Liquidez

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
Liquidez Geral	0,96	0,78	0,76	0,74	0,74	0,73
Liquidez Imediata	0,04	0,02	0,01	0,00	0,03	0,01

A Liquidez imediata da empresa apresentou redução no período, passando de R\$ 0,03 de recursos com Liquidez Imediata no mês de março para R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de abril.

Gráfico 4 - Liquidez Corrente.



4.3 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI LTDA - ME

Para dar finalidade as análises concernentes as empresas do Grupo Turatti, ora apresenta-se as análises da empresa Materiais de Construção e Construtora Ltda- ME.

Tabela 3 – Resumo dos balancetes.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI LTDA- ME						
BALANCETE PARCIAL 2017	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	49.602,08	137.413,16	101.767,05	90.318,46	58.277,09	52.600,16
ATIVO CIRCULANTE	1.632.158,80	1.342.466,74	1.308.861,97	1.297.413,38	1.265.372,01	1.259.695,08
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	679.162,00	599.632,00	599.632,00	599.632,00	599.632,00	599.632,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	131.081,46	651.551,46	651.551,46	651.551,46	651.551,46	651.551,46
TOTAL ATIVO	2.363.240,34	1.994.018,20	1.960.413,43	1.948.964,84	1.916.923,47	1.911.246,54
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS	1.413.992,74	1.413.992,74	1.409.274,73	1.399.838,71	1.395.120,70	1.390.402,69
PASSIVO CIRCULANTE	1.704.532,12	1.704.085,48	1.693.695,29	1.703.030,11	1.690.933,57	1.688.175,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	593.013,75	593.013,75	289.932,72	289.932,72	289.932,72	289.932,72
TOTAL PASSIVO	2.297.545,87	2.299.099,23	1.983.628,01	1.992.962,83	1.980.866,29	1.978.108,24

4.3.1 NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. ME

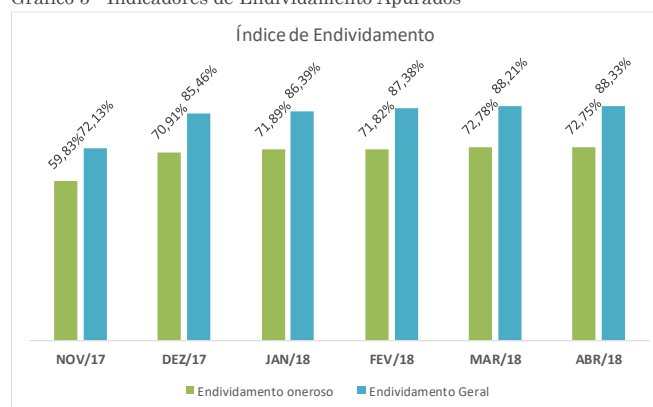
O índice de endividamento oneroso da empresa apresentou queda comparativamente com o mês anterior. Em março exibiu o índice de 72,78% e em abril atingiu o nível de 72,75% de participação de passivos no financiamento dos ativos da empresa.

Quadro 4 - Índices de Endividamento

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
Endividamento oneroso	59,83%	70,91%	71,89%	71,82%	72,78%	72,75%
Endividamento Geral	72,13%	85,46%	86,39%	87,38%	88,21%	88,33%

O índice de endividamento geral também apresentou variação aumentativa passando do percentual de 88,21% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no mês de março para 88,33% de endividamento no mês de abril.

Gráfico 5 - Indicadores de Endividamento Apurados



4.3.2 NÍVEL DE LIQUIDEZ DA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. ME.

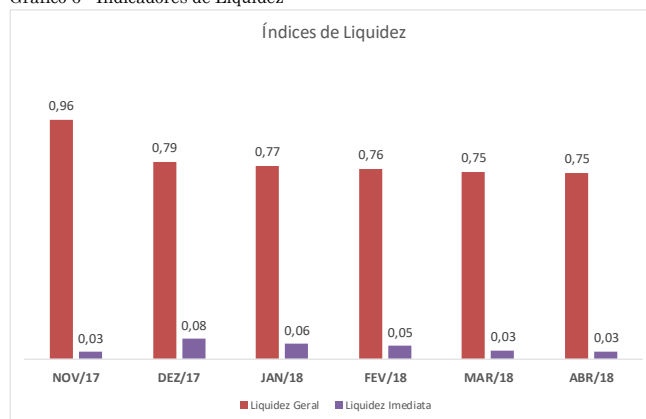
De acordo com a análise o índice de Liquidez imediata apresentou não apresentou variação no período avaliado comparativamente entre os meses de março e abril, permanecendo, portanto, fixado em R\$ 0,03 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em ambos.

Quadro 5 - Índices de Liquidez

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18
Liquidez Geral	0,96	0,79	0,77	0,76	0,75	0,75
Liquidez Imediata	0,03	0,08	0,06	0,05	0,03	0,03

O índice de liquidez geral da empresa esteve fixado em R\$ 0,75 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas nos dois meses consecutivamente.

Gráfico 6 - Indicadores de Liquidez



4 ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá (MT), 28 de maio de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CÉSAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br